



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 60/98

I - RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito, o Projeto de Lei n.º 60/98, composto de cinco artigos, dispõe sobre a participação do Município de Indianópolis na Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), e dá outras providências.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A associação do Município à AMVAP é de interesse público, porque facilita a obtenção de recursos financeiros, técnicos e políticos. Ademais, é tendência atual os Municípios se juntarem em associações regionais com vistas a solucionar conjuntamente seus problemas.

Daí a oportunidade e conveniência do projeto em estudo.

Todavia, entendemos ser necessário acolher as alterações a este projeto, propostas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por meio da Emenda Supressiva n.º 1 e da Emenda Substitutiva n.º 1. Elas oprimoram o projeto e eliminam o vício de constitucionalidade contido no parágrafo único, do art. 2º, quanto à forma pretendida de repasse da contribuição associativa.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 60/98, com as emendas apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1998.

Aníldson Gabriel da Silva
Relator

Sebastião Miranda de Resende
Presidente

Mariosan Rodrigues da Silva
Membro